



Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
75.014	01			30	julho	2012
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
75.014

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

IMÓVEL: A unidade autônoma designada como **Apartamento nº 406, Tipo H, Duplex**, situada no 3º pavimento do **Bloco "5"** do condomínio **"SPAZIO RESIDENCIAL JACAREÍ"**, localizado na **Estrada do Limoeiro, nº 445, Bairro do Pedregulho ou Córrego Seco**, com 95,220 m² de área real privativa coberta; 29,630 m² de área privativa descoberta, totalizando 124,850 m² de área privativa; 11,040 m² de área comum de divisão não proporcional; 90,276 m² de área de divisão proporcional de uso comum, perfazendo uma área total de 226,166 m², correspondendo a uma fração ideal no terreno de 1,0268948%. À esta unidade fica vinculado o direito ao uso de uma vaga para estacionamento de veículo, com a mesma numeração da unidade e respectivo bloco, localizada na área de uso comum. O terreno onde se assenta o condomínio, matriculado sob nº 9.676, encerra a área total de 12.101,11 m².

CADASTRO FISCAL: 44112.54.73.1233.05.030.

PROPRIETÁRIO: **Roberto Rossiter de Torres Filho**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF 319.362.188-95, RG 40.001.897-4-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos-SP, na Rua Campânulas, nº 112, Jardim das Flores.

REGISTROS ANTERIORES: **R-8** (incorporação), em 27/11/2008, **R-96** (aquisição), em 23/03/2010, e **R-374** (instituição e especificação de condomínio), em 30/07/2012, na matrícula nº 9.676, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº 4.620, no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório

DANIEL KLEBER DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

AV-1-75.014, em 30 de julho de 2012.

ABERTURA DE MATRÍCULA. Com fundamento no item 45, alínea "a", capítulo XX, do Provimento CG 58/89 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foi descerrada esta matrícula para a unidade autônoma acima descrita, oriunda da instituição e especificação de condomínio a que se refere o **R-374-9.676**, deste Cartório. (Protocolizado e digitalizado sob nº **(continua no verso)**.....)

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MP7XG-D6NH6-NGSR6-6523Z>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Saerco de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

MATRÍCULA	FICHA
75.014	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

181.390).

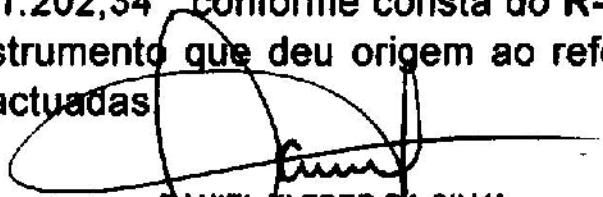


DANIEL KLEBER DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

D. Nihil – AV. "ex officio"

AV-2-75.014, em 30 de julho de 2012.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Cumprindo o disposto no artigo nº 230 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **está alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, à **qual foi transferida a sua propriedade resolúvel**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 115.937,96, pagável por meio de 360 prestações mensais, no valor inicial de R\$ 1.202,34, conforme consta do **R-97 na matrícula nº 9.676** deste Cartório. No instrumento que deu origem ao referido registro constam as demais disposições pactuadas.

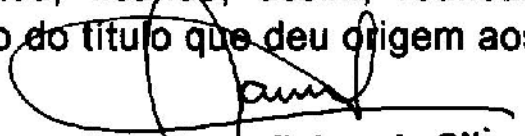


DANIEL KLEBER DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

D. Nihil - AV. "ex officio".

AV-3-75.014, em 19 de dezembro de 2013.

RETIFICAÇÃO. Com suporte nos artigos 212 e 213, inciso I, letra "a", da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), e à vista do instrumento particular de venda e compra protocolizado sob nº 159.282, que deu origem aos registros nºs. 96 e 97 na matrícula nº 9.676, em 23/03/2010, procede-se a esta averbação, por tratar-se de erro evidente, para retificar o nome do proprietário do imóvel desta matrícula, que corretamente é **JOSÉ ROBERTO ROSSITER DE TORRES FILHO**, e não como constou, ficando, assim, retificado o erro cometido na transposição deste elemento do título que deu origem aos referidos registros.



Daniel Kleber da Silva
Escrevente Autorizado

D. Nihil – AV. "ex officio".

AV-4, em 21 de junho de 2024.

Consolidação da Propriedade. Conforme requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, retro identificada, passado na cidade de

CONTINUA NA FICHA Nº **02**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MP7XG-D6NH6-NGSR6-6523Z>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Valide aqui este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM
114496.2.0075014-10

REGISTRO GERAL

FICHA
02
ANVERSO

Nº DE ORDEM
75.014

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
Florianópolis-SC, aos 12 de junho de 2024, assinado digitalmente por seu representante legal, à vista da regular notificação feita ao devedor fiduciante **José Roberto Rossiter de Torres Filho**, solteiro, CPF 319.362.188-95, já qualificado, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, **processo de intimação protocolizado neste Cartório sob número 302.789, fica definitivamente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da mencionada Caixa Econômica Federal**, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que o devedor fiduciante efetuasse o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 1.990,78, calculada sobre R\$ 99.539,00. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 302.789. (Protocolizado em 27/11/2024 e digitalizado sob nº 302.789).

D. R\$ 469,41
Selo Digital n. 114496331000075014000424G

Carlos Magno Garcia Junior
Carlos Magno Garcia Junior
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO DIGITAL
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREI - SP

CERTIFICO que a presente certidão, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Certifico ainda**, que a presente reprodução está conforme o original e nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a ônus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. **O referido é verdade e dou fé.** Jacareí/SP, data e hora indicados abaixo.

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MP7XG-D6NH6-NGSR6-6523Z>

Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCRIVENTE AUTORIZADA - 26/06/2024 às 09:14:24

Ao Oficial.....: R\$ 40,91	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 11,63	Jacareí 26 de junho de 2024
Ao IPESP.....: R\$ 7,96	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,15	Protocolo: 302789
Ao Trib.Just.: R\$ 2,81	Nº Selo: 114496391000302789000024V
Ao Município R\$ 2,05	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP...: R\$ 1,96	
Total.....: R\$ 69,47	

